Oficio nº 36/2025/GP/CMP

Platina, 1º de abril de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

Donizete Aparecido Ferreira de Lima

Prefeito Municipal

Platina – SP

**Assunto: Encaminha Autógrafos de Leis, Requerimentos e Indicações**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, os documentos abaixo relacionados referentes à 4ª Sessão Ordinária, realizada em 31 de março de 2025, abaixo relacionado:

* Autógrafo de Lei nº 1.447/2025 – Dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial para Atividades de Manutenção Emergencial e/ou Fora do Horário de Expediente e dá outras providências correlatas.
* Emenda à Lei Orgânica nº 1/2025 – Dispõe sobre a adequação dos prazos para envio e devolução das Leis orçamentárias, ajustando o calendário Legislativo no primeiro ano de mandato e dá outras providências;
* Requerimento nº 12/2025 –“Informações sobre a prestação de contas de todas as entidades”;
* Requerimento nº 14/2025 –“Referente a lista de beneficiários do programa de doação de leite”;
* Requerimento nº 15/2025 –“Aquisição de pedras e seu destino”;
* Requerimento nº 16/2025 –“Referente ao horário de trabalho da Secretária Municipal da Educação”;
* Indicação nº 14/2025 –“Indica a contratação de mecânico”.
* Indicação nº 15/2025 –“Indica a redução do prazo para requer falta abonada”.
* Indicação nº 16/2025 –“Indica que seja providenciada melhorias no Parquinho Municipal”;
* Indicação nº 17/2025 –“Indica que seja disponibilizado uniforme aos Servidores Públicos Municipais”, e,
* Indicação nº 18/2025 –“Indica a Construção de Parque Inclusivo”.

Nesta mesma oportunidade, informamos que foi proposta uma Emenda de Redação ao Projeto de Lei Complementar nº 7/2025, aprovada por unanimidade, uma vez que a matéria é exclusiva de Lei Ordinária, conforme dispõe o artigo 29, I da Lei Organica Municipal, que aqui transcrevemos:

*Art. 29. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, as Leis Ordinárias, que disponham sobre:*

*I – criação, transformação, ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos da Administração Direta e Indireta.*

Atenciosamente,

**VALDIR FRAGOSO**

**Presidente da Câmara Municipal**